

- Solução e Criatividade: tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.

- Difusão e Multiplicação – Difunde e compartilha boas práticas, considerando a própria atividade como parte integrante de uma rede.

- Articulação entre os Anos Iniciais e os Anos Finais do Ensino Fundamental – Tem visão crítica e articula as aprendizagens e expectativas esperadas pelos alunos ao final do 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com os Anos Finais.

III – o perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral nas escolas de Anos Finais do Ensino Fundamental e nas escolas de Ensino Médio:

- Protagonismo: promove o protagonismo juvenil, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias e competentes e sendo protagonista em sua própria atuação.

- Domínio do conhecimento e contextualização: possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, à prática, às disciplinas da Base Nacional Comum, à parte diversificada, às atividades complementares e aos Projetos de Vida.

- Disposição ao autodesenvolvimento contínuo: busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, tecnologias, ferramentas e formas de pensar.

- Relacionamento e corresponsabilidade: desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável tendo em vista o desenvolvimento dos alunos e profissionais da escola.

- Solução e criatividade: tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.

4.4. Alocação dos candidatos nas vagas:

- Prazo: 04-02-2019

- Local: Diretoria de Ensino – Região de Jundiaí.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados pelo candidato no momento da entrevista:

- RG/CPF.

- Ficha 100 dos últimos três anos, considerado de 30-06-2015 até 30-06-2018, (documento deverá ser solicitado na escola sede do cargo ou função).

- Documentos que comprovem as informações de titulação/formação fornecidas na etapa de inscrição (cópia do diploma e do histórico escolar).

- Cópia dos certificados de cursos de pequena duração realizados nos últimos três anos.

- Comprovante de inscrição para atribuição de aulas/2019, informando a pontuação do candidato em nível de DE (critério de desempate).

Caso não se comprove algum dado ou informação prestada no momento da inscrição, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

Comunicado

Credenciamento

Sala / Ambiente de Leitura – 2019

Edital de Reabertura de credenciamento de Docentes para Atuar no Ambiente Sala de Leitura em 2019.

A Dirigente Regional de Ensino – Região de Lins - torna pública a abertura de inscrição específica para o Credenciamento de Professor Responsável pela Sala/Ambiente de Leitura aos docentes interessados em atuar no ano de 2019 nas Unidades Escolares desta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SE- 76, de 28-12-2017.

1-DAS INSCRIÇÕES:

1 - A inscrição será efetuada de 12 a 18-12-2018, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Diretoria de Ensino – Região de Lins, Rua Luiz Gama, 681, Centro – Lins/SP, devendo, no ato, o candidato preencher ficha específica e entregar, em envelope, cópias reprográficas simples dos seguintes documentos:

a) Diploma de Licenciatura Plena;

b) RG e CPF;

c) Declaração preenchida pelo Diretor de Escola, comprovando vínculo, tempo de serviço (Data base: 30-06-2018) e situação funcional;

d) Comprovante de inscrição no processo anual de atribuição de classes e aulas/2019 e no Projeto da Paa/ Sala de Leitura-2019;

e) Rol de Atividades/CAAS, se Readaptado;

O candidato deverá também, no ato da inscrição, preencher campos, inclusive com assinatura, em Livro específico para credenciamento do Projeto Sala de Leitura (disponível na DE)

II - DOS REQUISITOS:

1 - Ser portador de Licenciatura Plena;

2 - Possuir vínculo docente com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer um dos campos de atuação, observada, quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

2.1- docente readaptado;

a) O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura na unidade escolar de classificação; no caso de escola diversa, deverá solicitar, previamente, a mudança de sua sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

2.2.- titular de cargo - adido, cumprindo horas de permanência na composição da Jornada de Trabalho Docente;

2.3- docente ocupante de função atividade - cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais.

III-DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

1. comparecer a Orientações Técnicas, atendendo à convocação ou indicação específica;

2. participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;

3. elaborar o projeto de trabalho;

4. planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;

5. orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;

6. selecionar e organizar o material documental existente;

7. coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:

a) da organização e do controle patrimonial, do acervo e das instalações;

b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;

8. elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;

9. organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;

10. incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;

11. promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

12. ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

IV-DA CARGA HORÁRIA:

O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura, conforme disposto no Artigo 5º, exercerá suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

I - 40 horas semanais, sendo:

a) 32 aulas em atividades com alunos;

b) 16 aulas de trabalho pedagógico, das quais 3 aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 13 aulas em local de livre escolha do docente;

II- 20 horas semanais, sendo:

a) 16 aulas em atividades com alunos;

b) 8 aulas de trabalho pedagógico, das quais 2 aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 6 aulas em local de livre escolha do docente;

III- 24 horas semanais, sendo:

a) 9 aulas em atividades com alunos;

b) 8 aulas de trabalho pedagógico, das quais 2 aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 7 aulas em local de livre escolha do docente.

A carga horária atribuída ao docente, ou a carga horária do readaptado, se for o caso, deverá ser distribuída pelos 5 dias úteis da semana, contemplando por dia, no mínimo, 2 turnos de funcionamento da unidade escolar, de acordo com o horário de funcionamento fixado para a sala ou o ambiente de leitura, e respeitando, para a carga horária total do professor, o limite máximo de 9 aulas diárias de trabalho, incluídas as ATPCs.

V- DA SELEÇÃO:

Para fins de seleção, o docente, credenciado na Diretoria de Ensino para o ano/2019, deverá,

conforme Edital a ser publicado oportunamente pelas Unidades Escolares que participam do Projeto Sala de Leitura:

a) participar de entrevista agendada pela(s) Equipe(s) Gestora(s), na qual demonstrará conhecimento sobre o Projeto e suas atividades e

b) apresentar Projeto de trabalho, contendo Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de realização e Avaliação.

VI- DAS VAGAS/UNIDADES ESCOLARES (Conforme Artigo 5º- poderão ser atribuídas a)

1. EE Pres. Afonso Pena - (§ 1º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 20 horas cada um)

2. EE Cel. Alfredo M. Cabral - (§ 1º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 20 horas cada um)

3. EE José Pimenta de Pádua - (§ 1º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 20 horas cada um)

4. EE Prof. Dorival Calazans Luz - (§ 1º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 20 horas cada um)

5. EE Pe. Eduardo R. de Carvalho - (§ 1º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 20 horas cada um)

6. EE Profª Elzira Garbino Paganí - (§ 1º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 20 horas cada um)

7. EE Prof. Dr. Moacyr Miranda Pinto - (§ 1º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 20 horas cada um)

8. EE Prof. João C. Fernandes Filho - (§ 1º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 20 horas cada um)

9. EE Paschoal Flaminio - (§ 1º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 20 horas cada um)

10. EE Valdomiro Silveira - (§ 2º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 24 horas cada um)

11. EE Antonio Francisco dos Santos Jr. - (§ 2º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 24 horas cada um)

12. EE José Belmiro Rocha - (§ 2º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 24 horas cada um)

13. EE José Egêa (§ 2º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 24 horas cada um)

14. EE Fernando Costa- (§ 2º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 24 horas cada um)

15. EE Prof. Octacílio Sant'Anna- (§ 2º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 24 horas cada um)

16. EE Dom Henrique Mourão - (§ 2º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 24 horas cada um)

17. EE 21 de Abril - (§ 2º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 24 horas cada um)

18. EE Com. Nossa Senhora Aparecida - (§ 2º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 24 horas cada um)

19. EE Orlando Donda - (§ 2º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 24 horas cada um)

20. EE Com. Antonio F. Navas - (§ 2º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 24 horas cada um)

21. EE Cel João Francisco Coelho – após publicação em D.O./ inclusão da U.E. no Projeto - (§ 1º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 20 horas cada um)

22. EE Prof. Hugo Gambetti – após publicação em D.O./ inclusão da U.E. no Projeto - (§ 2º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 24 horas cada um)

23. CEEJA de Lins – após publicação em D.O./inclusão da U.E. no Projeto - (§ 2º - 1 docente com 40 horas ou 2 docentes com 24 horas cada um)

VII - DA DIVULGAÇÃO DOS DOCENTES CREDENCIADOS:

A relação dos candidatos credenciados, por ordem alfabética, será publicada no site da Diretoria de Ensino, em 20-12-2018, permanecendo válido o credenciamento durante o ano letivo de 2019.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida;

2) Somente poderá haver atribuição ao docente adido e ao categoria F – incisos II e III do Artigo 4º - na comprovada inexistência de classe ou aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de Unidade Escolar e de Diretoria de Ensino;

3) A atribuição da carga horária referente ao Projeto deverá ser revista pela Comissão Regional responsável pelo processo de atribuição de classes e aulas, sempre que, esgotadas todas as possibilidades de atribuição a outro docente em nível de Diretoria de Ensino, vier a surgir aulas disponíveis da disciplina correspondente à habilitação/qualificação do docente;

4) O professor responsável pela sala ou ambiente de leitura não poderá ser substituído e perderá as horas correspondentes ao gerenciamento, em qualquer das seguintes situações:

I - a seu pedido, mediante solicitação expressa;

II - a critério da administração, em decorrência de:

a) não corresponder às expectativas de bom desempenho, em especial em termos de assiduidade e compromisso;

b) entrar em afastamento, a qualquer título, por período superior a 15 dias, exceto em situação de férias.

5) O professor, no desempenho das atribuições relativas à sala ou ambiente de leitura, usufruirá férias de acordo com o calendário escolar, juntamente com seus pares docentes;

6) O docente que perder a sala ou o ambiente de leitura, em qualquer das situações acima, somente poderá concorrer à nova atribuição no ano letivo subsequente;

7) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;

8) Será nulo o credenciamento de docente que não estiver devidamente inscrito para o processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2019;

9) Só poderá se inscrever nas escolas que contam com o Projeto Sala de Leitura, conforme Edital da(s) referida(s) Unidade(s) Escolar(es), o docente que estiver credenciado na DE para atuar na Sala de Leitura em 2019;

10) As EE João Francisco Coelho, EE Prof, Hugo Gambetti e CEEJA de Lins estão autorizadas, porém aguardam inclusão no Projeto Sala de Leitura por meio de publicação em D.O.;

11) Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas da Diretoria de Ensino de Lins.

Comunicado

Edital de Abertura de Inscrição para Credenciamento, Seleção e Atribuição de Aulas – Centro de Estudos de Línguas – CEL junto à EE Fernando Costa - Lins

A Dirigente Regional de Ensino-Região de Lins torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar no ano de 2019 no CEL, supramencionado, nos termos da Resolução SE-44, de 13/08/14, alterada pela Resolução SE- 11, de 29-01-2016, e da Resolução SE- 71/2018

I. Período, local e horário de Inscrição

Período: de 12-12-2018 a 17-12-2018

Horário: das 8h às 17h.

Local: EE Fernando Costa

Endereço: Rua Nova de Julho, 1276 – Centro – Lins (SP)

II. Do Credenciamento

Poderão ser credenciados para atuação neste projeto da Pasta os interessados que atendam aos requisitos abaixo mencionados:

I - portadores de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência: Inglês, Francês e Espanhol;

II - portadores de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido (Inglês, Francês e Espanhol), comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma;

III - aluno de curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência (Inglês, Francês e Espanhol).

IV - profissional graduado em curso de nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência (Inglês, Francês e Espanhol).

III. Dos documentos necessários para o credenciamento

O candidato deverá entregar no ato da inscrição:

a) Cópias do RG e do CPF acompanhadas dos respectivos originais para conferência;

b) Cópias do Diploma de Graduação em Nível Superior e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais para conferência. No caso de aluno, Declaração de Matrícula e Histórico Escolar, com data atualizada;

b.1) Cópia do Certificado de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência (Inglês, Francês e Espanhol), acompanhado do original para conferência.

c) Comprovante de experiência: Declaração de Contagem de Tempo de Serviço, fornecida pelo Diretor de Escola, constando a quantidade de dias trabalhados até 30-06-2018;

d) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas – 2019 e para Projeto da pasta - CEL/2019;

e) Títulos (se houver): Diploma de pós graduação – Mestrado ou Doutorado; certificados de aprovação em concursos de provas e títulos da SEE/SP para a docência na(s) disciplina(s) em que se inscreve; comprovante de experiência, fornecido pelo Diretor de CEL vinculado à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, com avaliação de desempenho e constando o tempo de atuação em dias de efetivo exercício; comprovante de participação em cursos de capacitação e/ou de orientação técnica específicos da língua estrangeira objeto da docência; comprovante de realização de exame de proficiência, comprovada por instituição de renomada competência.

IV. Da avaliação:

Os candidatos serão avaliados e classificados, considerando a análise e pontuação dos títulos apresentados e desempenho em entrevista individual realizada pela Diretoria de Ensino e pela Direção do CEL da qual fará parte a apresentação, pelo candidato, de aula prática no idioma pretendido.

V. Dos critérios de classificação para credenciamento:

Os candidatos inscritos e credenciados serão classificados de acordo com a habilitação ou qualificação que apresentem e com as pontuações obtidas na seguinte conformidade:

I - quanto ao tempo de serviço

a) 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;

b) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;

c) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;

d) 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência;

II - quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

a) 3,0 (três) pontos por certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;

b) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;

c) 1,0 (um) ponto por participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência, até o máximo de 5,0 pontos;

d) 5,0 pontos, por diploma de Mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição;

e) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição;

III – quanto ao desempenho na entrevista:

a)de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

VI- Da entrevista:

A entrevista, constituída pelo desenvolvimento, na prática, de aula com duração de até 20 minutos no idioma pretendido, será realizada na EE Fernando Costa, no período de 14 a 18/12/18, conforme agendamento a ser realizado no ato da inscrição.

VII – Da divulgação dos resultados e dos recursos:

a) a divulgação da classificação ocorrerá no dia 20-12-2018, no site da Diretoria de Ensino-Região de Lins: <http://delins.educacao.sp.gov.br> e na EE Fernando Costa.

VII- Da atribuição:

A data para atribuição das aulas será divulgada oportunamente, através de Edital.

XI- Das disposições finais:

a) os docentes que atuaram no CEL em 2018 cujo desempenho foi considerado satisfatório poderão ser reconduzidos nos termos da Portaria Conjunta CGEB/CGRH/EFAP, de 07-12-2018, devendo, no entanto, proceder a sua inscrição para 2019, conforme item III do presente Edital, estando dispensados da entrevista.

b) É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição das aulas referentes ao Projeto e demais orientações a serem publicadas.

c) O ato de inscrição implicará a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

d) Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino e pela direção da EE Fernando Costa.

Comunicado

Edital de Inscrição para Credenciamento, Escolha e Atribuição de Aulas - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA de Lins

A Dirigente Regional de Ensino - Região de Lins torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar no ano de 2019 no CEEJA, supramencionado, nos termos da Resolução SE 75, de 07-12-2018 e da Resolução SE- 71, de 22-11-2018.

I. Do período de inscrição:

Período: de 12 a 18-12-2018 - das 9 às 12h e das 14h às 17h;

Local: Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA de Lins

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 512 - Centro - Lins (SP)

II. Do credenciamento

Poderão ser credenciados no processo seletivo específico deste projeto da Pasta os docentes habilitados nas disciplinas oferecidas no CEEJA: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna Inglês, Matemática, Física, Química, Biologia, Ciências Físicas e Biológicas, História, Geografia, Filosofia, Sociologia e Arte, nos níveis Fundamental - Anos Finais e Médio, observada a seguinte ordem de prioridade:

I – não efetivos (ocupantes de função atividade);

II - contratados.

III. Dos documentos necessários para o credenciamento

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

a) Cópias do RG e do CPF acompanhadas dos respectivos originais para conferência;

b) Cópias do Diploma de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais para conferência;

c) Comprovante de assiduidade: com cópia da ficha 100 correspondente aos últimos 02 (dois) anos, fornecido pelo Diretor de Escola com confere com original, constando a quantidade de dias trabalhados até 30-06-2018, o número e a natureza das faltas e os afastamentos (ANEXO I deste Edital);

d) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas - 2019 e comprovante de inscrição na modalidade Projetos da Pasta-CEEJA/2019, em funcionalidade específica do sistema no endereço: [HTTP://drhnet.edunet.sp.gov.br/portalnet/](http://drhnet.edunet.sp.gov.br/portalnet/);

e) Títulos (se houver): Diploma de pós graduação - Mestrado ou Doutorado; certificados de aprovação em concursos de provas e títulos da SEE/SP para a docência na(s) disciplina(s) em que se inscreve; comprovante de experiência, fornecido pelo Diretor de CEEJA vinculado à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, com avaliação de desempenho (ANEXO II deste Edital).

IV. Do processo seletivo

Os candidatos serão avaliados e classificados, considerando a análise e pontuação dos títulos apresentados, avaliação do Projeto de Trabalho e entrevista individual realizada pela Diretoria de Ensino e pela Direção do CEEJA.

V. Dos critérios de classificação para credenciamento:

a) Assiduidade no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação (data base 30-06-2018). Para professores que atuaram pelo menos 180 dias no período compreendido entre 01-02-2017 e 30-06-2018, considerar: - 100% de frequência: 4 (quatro) pontos; - até 3 faltas abonadas: 3 (três) pontos; - de 4 a 6 faltas abonadas: 2 (dois) pontos; - qualquer outra situação envolvendo faltas justificadas, faltas médicas e injustificadas, licenças ou afastamentos (exceto licença-prêmio e licença-gestante): 0 (zero) ponto; - professores que não trabalharam no período ou trabalharam menos de 180 dias: 0 (zero) ponto;

b) comprovante de experiência de atuação em CEEJA - 0,001 por dia até o máximo de 03 (três) pontos até 30-06-2018;

c) Diploma de Mestre: 03 (três) pontos, contando apenas um título;

d) Diploma de Doutor: 05 pontos, contando-se apenas um título;

e) Certificados de aprovação em concursos de provas e títulos da SEE/SP para a docência na(s) disciplina(s) em que se inscreve: 1,0 (um) ponto por certificado, até o máximo de 05 pontos;

f) Apresentação de Projeto de Trabalho, no ato da entrevista, contendo:

f.1) Justificativa/Relevância

f.2) Objetivos

f.3) Desenvolvimento

f.4) Avaliação

f.5) Trabalho coletivo

A apresentação do Projeto de Trabalho vale de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, a nota 15,0 (quinze) pontos para poder atuar no CEEJA.

VI. Da classificação do credenciamento:

1 - os candidatos inscritos serão classificados, respeitando-se “não efetivos e contratados”, em ordem decrescente de pontos:

a) não titulares (ocupantes de função atividade);

b) contratados

2 - A classificação dos docentes credenciados para atuar no CEEJA será publicada no site da Diretoria de Ensino <http://delins.educacao.sp.gov.br>

VII - Dos critérios para desempate

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

a) melhor assiduidade (de 01-02-2017 a 30-06-2018);

b) experiência em CEEJA (ANEXO II deste Edital);

c) disponibilidade de horário para atuar de acordo com a necessidade do CEEJA;

d) tempo no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação;

e) maior idade;

f) maior número de filhos.

VIII - Entrevistas dos docentes inscritos:

1 - A entrevista, valendo de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, dar-se-á seguindo os critérios da Resolução SE- 75, de 07-12- 2018, artigo 14, parágrafo 1º, itens 1, 2 e 3;

2 - Para atuar no CEEJA, o candidato deverá obter, no mínimo, 15 (quinze) pontos na entrevista;

3 - As entrevistas serão agendadas no ato da inscrição dos interessados e realizadas, no CEEJA de Lins - localizado na Rua Osvaldo Cruz, 512, centro, Lins, no período de 17 a 19-12-2018.

IX- Da divulgação e dos recursos:

a) a divulgação da classificação ocorrerá no dia 20-12-2018 no site da Diretoria de Ensino-Região de Lins: <http://delins.educacao.sp.gov.br>;

b) a contar da data da publicação da lista do resultado deste Credenciamento (lista de deferidos e indeferidos), o candidato terá dois dias úteis de prazo para recurso a ser protocolado no CEEJA de Lins;

c) a divulgação da classificação final do Credenciamento, após período de recursos, havendo alteração, ocorrerá no site da Diretoria de Ensino-Região de Lins em 27-12-2018.

X- Da Atribuição

A atribuição de aulas será realizada conforme cronograma de atribuição de projetos e programas da Pasta/2019.

XI- Das disposições finais:

a) os docentes que atuaram no CEEJA em 2018 cujo desempenho foi considerado satisfatório pela Diretora e pela Direção do CEEJA poderão ser reconduzidos nos termos da Portaria Conjunta CGEB/CGRH/EFAP, de 07-12-2018, devendo, no entanto, proceder a sua inscrição para 2019, conforme item III do presente Edital, estando dispensados da entrevista.

b) os candidatos inscritos e credenciados – não efetivos e contratados – atuarão por 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme disposto no Parágrafo único do artigo 15 da Resolução SE- 75/2018.

c) é de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição das aulas referentes ao Projeto e demais orientações a serem publicadas.

d) o ato de inscrição implicará a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital.

e) os casos omissos serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas.

ANEXO I (papel timbrado da escola)

Declaro(a) de assiduidade para inscrição no Processo Específico de Credenciamento, seleção e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no CEEJA

O Diretor de Escola da EE _____,

no município de _____ - Diretoria de Ensino da Região de _____, declara para fins de inscrição no Processo de Credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de _____

Jovens e Adultos de Lins que _____, RG _____, titular de cargo da disciplina _____ ou ocupante de função atividade _____

portador de Licenciatura Plena em _____:

a) conta com _____ dias trabalhados no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base 30-06-2016.

b) Apresentou as seguintes ausências e afastamentos comprovados nos últimos 2 (dois) anos (data base 30-06-2016):